

Publicado no Suplemento do DO/DF de 03.04.87

R E S O L U Ç Ã O N º 231 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o parecer do Conselheiro relator José Antonio de Alencastro e Silva, lavrado às fls. 12 do processo nº 030.011243/86,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 1.111,58 (um mil, cento e onze cruzados e cinquenta e oito centavos), aplicada à Viação Pioneira Ltda, através da O.S. nº 293/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1987.

JOSE ROBERTO ARRUDA
Presidente

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

GETÚLIO GOES FERRETI
membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

MICHEL RAMIREZ SOUSA
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro